



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2579/24 de 30.04.24

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM
RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

12.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2207 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações diretas

Recurso 1.500.1002.0102 (Recurso de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 72.000,00

SubTotal.....R\$ 72.000,00

2207 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações diretas

Recurso 1.500.1002.0102 (Recurso de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 8.000,00

SubTotal.....R\$ 8.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações diretas

Recurso 1.500.1002.0102 (Recurso de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 80.000,00

Total da Anulação.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 30 de abril de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda